



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Decreto nº 2.809, de 30 de janeiro de 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia **12 de fevereiro de 2018**, (excepcionado os serviços de coleta de lixo, e todo e qualquer serviço em saúde que já tenha sido programado para esta data, e cujo adiamento possa causar prejuízos para o estado de saúde dos pacientes e novos gastos à Secretaria), em virtude do feriado de Carnaval do dia 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º A jornada de trabalho do dia 12/02 será compensada em parte utilizando-se das horas do turno da manhã do dia 14/02, considerando que neste dia os horários de atendimento nas repartições públicas municipais voltam à normalidade, ficando, em razão da compensação, alterado o Decreto nº 1.694 de 07 de julho de 1999, excepcionalmente neste exercício.

Art. 3.º As demais horas não trabalhadas na segunda-feira (12/02/2018) serão compensadas de acordo com a carga horária de cada cargo, conforme tabela a seguir:

Carga Horária	Total a compensar
40 horas	120 min
33 horas	159 min
30 horas	180 min

Art. 4.º Ficará a cargo de cada Secretaria a determinação do horário a ser cumprido, mediante expedição de Ordem de Serviço, e a respectiva fiscalização do cumprimento, respeitado o prazo de até 20/02/2018 para a compensação total do horário, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde que compensará conforme acordado entre as equipes de cada repartição.

Art. 5.º O servidor que não cumprir a compensação estabelecida estará sujeito às penalidades previstas no Regime Jurídico (Lei nº 2.221/2007).

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 30 de janeiro de 2018.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON
Secretário da Administração

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS	
PROTOCOLO GERAL Nº	0375 12018
POR	30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR	 31.01.18